



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Altera a estrutura de cargo de motorista, alterando a Lei Complementar 34, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º O inciso IV, do art. 6º da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, onde consta 10 (dez) vagas para o cargo de motorista categoria “C” e “D”, passa para 11 (onze) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 05 de maio de 2017.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

Renato de Faria Guimarães

TRANSFORMANDO TUA VIDA EM DESENVOLVIMENTO
Prefeito Municipal